



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
ADM. 2009/2012

LEI Nº 812/2012,

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Estima a receita e fixa a despesa, estabelecendo o Programa de Trabalho para o exercício de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2013, compreendendo:

I - o orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta;

II - o orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculada, da administração direta e indireta.

Parágrafo único. As metas e prioridades consubstanciadas nesta Lei foram estabelecidas em consonância com o Plano Plurianual - PPA 2010/2013 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o Exercício de 2013.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art 2º A receita total é estimada no valor de **R\$ 44.700.000,00 (quarenta e quatro milhões e setecentos mil reais).**

Parágrafo único. Incluem-se neste total:

a) R\$ 13.009.800,00 (treze milhões, nove mil e oitocentos reais) de recursos próprios, oriundos da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios, do ICMS, do IPVA, demais transferências e dos recursos diretamente arrecadados pelo Tesouro Municipal;

b) R\$ 4.439.200,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e nove mil e duzentos reais) de recursos do Tesouro, vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE e Ações de Serviços Públicos em Saúde - ASPS;

c) R\$ 14.820.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e vinte mil reais), de recursos do Tesouro, vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS;

d) R\$ 12.431.000,00 (doze milhões, quatrocentos e trinta e um mil reais) de recursos vinculados às fontes de Convênios, CIDE, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS; recursos Regime Próprio de Previdência Social e demais fontes de recursos vinculados.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
ADM. 2009/2012

Art. 3º A receita total, proveniente da arrecadação dos tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, conforme discriminada nos anexos desta Lei, é estimada conforme o seguinte desdobramento:

Quadro I - Demonstrativo de Receitas por Categoria Econômica

Especificação	Valor em R\$
RECEITAS CORRENTES	42.867.000,00
Receita Tributária	1.753.000,00
Receita de Contribuições	1.096.000,00
Receita Patrimonial	1.069.000,00
Receita de Serviços	15.000,00
Transferências Correntes	36.098.000,00
Receita de Contribuições - Intra-Orçamentárias	2.600.000,00
Outras Receitas Correntes	236.000,00
RECEITA DE CAPITAL	5.567.000,00
Operações de Crédito	
Alienação de Bens	
Transferências de Capital	5.567.000,00
(-) DEDUÇÕES DO FUNDEB	3.734.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	44.700.000,00

Art. 4º A despesa total é de R\$ 44.700.000,00 (quarenta e quatro milhões e setecentos mil reais), apresentando por órgão o seguinte desdobramento:

Quadro II - Demonstrativo dos Recursos por Órgãos e por Fontes

ÓRGÃOS/UNIDADES	RECURSOS		TOTAL
	PRÓPRIOS	VINCULADOS	
1. CÂMARA MUNICIPAL	1.200.000,00		1.200.000,00
1.1. Câmara Municipal	1.200.000,00		1.200.000,00
2. PREFEITURA MUNICIPAL	11.388.400,00	14.502.000,00	25.890.400,00
2.1. Gabinete do Prefeito	579.000,00		579.000,00
2.2. Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude	342.000,00	100.000,00	442.000,00
2.3. Secretaria de Finanças e Arrecadação	1.554.000,00	10.000,00	1.564.000,00
2.4. Secretaria de Controle Interno	144.500,00		144.500,00
2.5. Secretaria de Educação Cultura e Desporto	1.822.000,00	12.052.000,00	13.874.000,00
2.6. Secretaria de Administração	1.172.000,00		1.172.000,00
2.7. Secretaria da Prod., Ind., Com. e Meio Ambiente	543.000,00	120.000,00	663.000,00
2.8. Secretaria de Infra Estrutura	4.758.000,00	2.220.000,00	6.978.000,00
2.9. Secretaria de Agricultura	148.000,00		148.000,00
2.10. Secretaria de Planejamento	325.900,00		325.900,00
3. IPAFA - Instituto de Prev. Assist. Servidores Públicos	-	4.600.000,00	4.600.000,00
3.1. Fundo de Previdência e Assist. Serv. Públicos		4.600.000,00	4.600.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
ADM. 2009/2012

4. FUNCEF – Fundação Cultural, Esportiva e Amb. de FA	414.000,00	25.000,00	439.000,00
4.1. Fundo de Previdência e Assist. Serv. Públicos	414.000,00	25.000,00	439.000,00
5. Fundo Municipal de Saúde	3.389.100,00	7.295.000,00	10.684.100,00
5.1. Fundo Municipal de Saúde	3.389.100,00	7.295.000,00	10.684.100,00
6. Fundo Municipal de Assistência Social	1.057.500,00	829.000,00	1.886.500,00
6.1. Fundo Municipal de Assistência Social	1.057.500,00	829.000,00	1.886.500,00
TOTAL	17.449.000,00	27.251.000,00	44.700.000,00

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo poderá designar a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Infra-Estrutura, órgão central de orçamento, para movimentar em cada órgão, dotações do mesmo Projeto/Atividade e mesmo grupo de despesa no Quadro de Detalhamento da Despesa, não computando tais movimentações no índice estabelecido no artigo seguinte.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - transpor, remanejar ou transferir recursos, de categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observados os limites estabelecidos nesta Lei;

II - abrir créditos suplementares com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 50% (cinquenta por cento), em relação aos valores autorizados nesta Lei, mediante a utilização dos seguintes recursos:

- a) da Reserva de Contingência;
- b) de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43 § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- c) de anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por esta Lei;
- d) do superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;
- e) do produto de operações de crédito autorizadas.

Parágrafo único. Excluem-se do limite previsto no inciso II, deste artigo, os créditos adicionais destinados a pessoal e encargos, à reserva de contingência, à amortização da dívida e seus encargos, aos convênios e contratos firmados e às suas respectivas contrapartidas, e ainda às ações de saúde e educação, com fontes de recursos vinculados.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA, aos 19

(dezenove) dias do mês de dezembro de 2012.

Secretário Municipal da Administração, em
exercício de suas atribuições certifica que a(o):

X Lei nº 812 de 19/12/2012

Decreto nº _____ de _____

Portaria nº _____ de _____

Estado do Tocantins, Município de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, nesta data

assinado em Formoso do Araguaia 19 12 2012

PEDRO REZENDE TAVARES
Prefeito